

Ata n.º 7/2021 – Reunião ordinária do dia 24.03.2021

1 ----- Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um,
2 realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Bombarral, através de
3 videoconferência, em que estiveram presentes o senhor Presidente da Câmara,
4 Ricardo Manuel da Silva Fernandes, o senhor Vice-Presidente da Câmara, Nuno
5 Alexandre Gomes Vicente e os senhores Vereadores, Patrícia Alexandra Costa
6 Pereira de Paula, Vítor Manuel Ferreira da Fonseca, José Manuel Gonçalves Vieira,
7 João Miguel Castanheira Silva e Rosa Maria Bastos Gonçalves Guerra.-----
8 ----- Esteve igualmente presente o técnico superior jurista, Dr. Tiago Santos. -----
9 ----- Secretariou a reunião a técnica superior, Ana Rute Mil-Homens Martins. -----
10 ----- Pelas 10 horas foi a reunião declarada aberta pelo senhor Presidente da
11 Câmara. -----

Período antes da Ordem do Dia

- 12
- 13 **0205. Ata n.º 2/2021:** Depois de lida e achada conforme foi deliberado por unanimidade dos
14 membros presentes na reunião respetiva aprovar a ata n.º 2/2021, respeitante à
15 reunião pública e ordinária do dia 27 de janeiro de 2021. -----
- 16 **0206. Ata n.º 3/2021:** Depois de lida e achada conforme foi deliberado por unanimidade dos
17 membros presentes na reunião respetiva aprovar a ata n.º 3/2021, respeitante à
18 reunião extraordinária do dia 1 de fevereiro de 2021. -----
- 19 **Do senhor Presidente da Câmara:** -----
- 20 **0207. Um ano de COVID-19 no Bombarral:** “No dia em que se completou um ano após a
21 ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Bombarral, que
22 aconteceu no dia 16 de março de 2020, recordámos as ações promovidas pelo
23 Município e pelas entidades parceiras no âmbito do combate à pandemia da COVID-
24 19. A todos os intervenientes o Município do Bombarral endereça um agradecimento
25 muito especial, enaltecendo o seu esforço, dedicação e o contributo que deram para
26 que um ano depois possamos ver reforçada a esperança de voltar à normalidade.” ----
- 27 **0208. Workshop - Discussão pública do Programa de Ação Nacional de Gestão**
28 **Integrada de Fogos Rurais 20-30 (PNGIFR):** “No dia 18 assisti a um workshop,
29 organizado pela OesteCIM sobre a discussão pública do Programa de Ação Nacional
30 de Gestão Integrada de Fogos Rurais 20-30 (PNGIFR).” -----
- 31 **0209. Inauguração da Nova Unidade de Saúde da Nazaré:** “No dia 19 de março, a convite
32 do Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Walter Chicharro, estive presente na
33 inauguração da Nova Unidade de Saúde da Nazaré que contou com a presença do
34 Primeiro-Ministro, António Costa e da Sra. Ministra da Saúde, Dra. Marta Temido.” ----
- 35 **0210. Alunos do Centro Escolar plantaram uma árvore:** “No dia 22 de março, no âmbito
36 das comemorações do Dia Mundial da Árvore, os alunos do Centro Escolar do
37 Bombarral plantaram uma árvore, numa ação simbólica, na qual estive presente e que
38 também contou com a participação Sr. Coordenador do Centro Escolar, Luís Camilo
39 Duarte, tendo como objetivo sensibilizar os mais novos para a importância das árvores
40 e da preservação do ambiente.” -----
- 41 **0211. CCDR-C e OesteCIM:** “Participei numa reunião com a Sra. Presidente da CCDR
42 Centro e com a OesteCIM a propósito da situação das candidaturas, da sua execução
43 e de todas as alterações que possam daqui advir até a finalização do Programa Centro
44 2030, uma vez que estamos largamente a aproximarmo-nos da sua finalização.” -----



- 45 **0212. CPCJ do Bombarral:** “Estive também numa reunião com a CPCJ do Bombarral onde
46 pude inteirar-me da situação, uma vez que foi assumida a sua presidência
47 recentemente.” -----
- 48 **0213. Discussão pública da proposta de revisão do PDM:** “Iniciou no dia 16 de março de
49 2021, o período de Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Diretor
50 Municipal do concelho do Bombarral, que se irá prolongar até ao dia 18 de maio. A
51 proposta de revisão pode ser consultada em formato digital, no portal do Município ou,
52 em formato papel, mediante marcação prévia, nos seguintes locais: Edifício dos Paços
53 do Concelho – 262 609 049; Junta de Freguesia do Carvalhal – 262 603 351; Junta de
54 Freguesia do Pó – 262 081 804; Junta de Freguesia da Roliça - 262 606 250 / 961
55 383 542 e na Delegação do Vale Covo da União de Freguesias de Bombarral e Vale
56 Covo – 964 347 196. Durante este período, os munícipes poderão apresentar as suas
57 sugestões ou reclamações através de formulário próprio a entregar no Balcão de
58 Atendimento ou submetido diretamente através do portal do Município.” -----
- 59 **0214. Debate: "Boas Conversas sobre... mulheres Portuguesas":** “Ainda no âmbito das
60 comemorações do Dia da Mulher, realizou-se dia 22 de março, um debate intitulado:
61 "Boas Conversas sobre... mulheres Portuguesas" com a participação da Dra. Helena
62 Pereira de Melo, autora do livro “Mulheres Portuguesas”; Dra. Manuela Tavares,
63 Membro da direção do CIEG – Centro Interdisciplinar de Estudos de Género – ISCSP
64 e autora de diversos livros e ainda a Dra. Lúcia Vicente, licenciada em história e
65 história cultural e das mentalidades, ativista, feminista e autora de vários livros, dos
66 quais destacamos, o livro infantil “Portuguesas com M Grande”. A este debate, para o
67 qual os Srs. Vereadores receberam convite, assistiram várias dezenas de pessoas de
68 diferentes idades. As oradoras exploraram o tema da invisibilidade histórica das
69 mulheres, dando destaque a algumas figuras importantes da História Portuguesa nas
70 mais diferentes áreas, saúde, direitos, engenharias, política, etc., falaram da
71 discriminação em função do género, da necessidade de mudança de mentalidades e
72 do desafio que isso representa.” -----
- 73 **0215. Situação epidemiológica no concelho do Bombarral:** “Em relação à situação
74 epidemiológica no concelho temos à data de ontem, 580 casos confirmados, (0) casos
75 ativos, 580 recuperados e 23 óbitos que muito lamentamos. A Proteção Civil do
76 Bombarral apela para que continuem a ser cumpridas todas as recomendações da
77 Direção-Geral da Saúde e das demais autoridades.” -----
- 78 **Da senhora Vereadora Patrícia Pereira:** -----
- 79 **0216. Universitários 50+ entregaram vestidos e calções à Dress a Girl Around the**
80 **World:** Duas centenas de vestidos e 75 calções foram entregues à Dress a Girl
81 Around the World organização através da qual as peças de roupa chegarão a crianças
82 carenciadas em todo o mundo. Os vestidos e os calções foram confeccionados pelas
83 costureiras voluntárias Amélia Bernardo, Bernadete Mata, Maria do Carmo Santos,
84 Conceição Batista, Maria de Jesus Marques, Natália Teixeira, Otília Silva, Maria de
85 Jesus Azul, Henriqueta Mil-homens, Maria da Purificação Cardoso, Maria da Ascensão
86 Silva, Isménia Ferreira, Basílio Pires, Albertina Nunes e Teresa Correia. -----
- 87 **0217. World Café do Projeto Oeste + Igual:** Projeto-piloto de Implementação das Políticas
88 de Igualdade de Género e de Conciliação da Vida Profissional, Familiar e Pessoal



- 89 abordado assuntos como a desconstrução de estereótipos, a violência no namoro e de
90 conciliação da vida profissional e familiar. -----
91 **Do senhor Vice-Presidente:** -----
- 92 **0218. Mata Municipal do Bombarral associa-se à Rede Nacional de Estações de Estudo**
93 **de Borboletas Noturnas:** Durante o mês de março teve início um projeto de
94 investigação e divulgação ambiental na Mata Municipal do Bombarral, que consiste na
95 inventariação das borboletas noturnas neste espaço natural. Com a tutela do
96 Município do Bombarral, a ação vai ser dinamizada pelo ornitólogo bombarralense
97 Hélder Cardoso, durante os próximos meses, um estudioso já reconhecido na área em
98 termos nacionais e natural da Freguesia do Pó. Será desta forma o coordenador deste
99 projeto, que já permitiu que a Câmara Municipal através da sua Mata Municipal,
100 integre a Rede Nacional de Estações de Borboletas Noturnas. Para quem
101 desconhece, as borboletas noturnas são um grupo de insetos ainda relativamente mal
102 conhecido, mas onde existe uma grande margem para a descoberta de novas
103 espécies, tanto para Portugal como para a ciência mundial. Em Portugal, até final de
104 2019 estão descritas 2.712 espécies de borboletas. Deste número, 95% das espécies
105 são consideradas borboletas noturnas e apenas 5% diurnas. Neste projeto, queremos
106 enaltecer não só o forte contributo do ornitólogo bombarralense Hélder Cardoso, como
107 também, uma iniciativa que nos permite valorizar a nossa Mata Municipal e promovê-la
108 além-fronteiras.” -----
- 109 **0219. Pavimentações:** “Na sequência do planeamento de asfaltamentos, posto em prática
110 desde o 1.º ano de mandato, estamos neste momento a dar continuidade com a
111 intervenção em diversos troços do concelho, correspondendo assim às inúmeras
112 necessidades sinalizadas. Este é um trabalho que carece de continuidade porque o
113 concelho estava efetivamente muito necessitado nesta área. De seguida, iremos
114 também realizar trabalhos de marcação de vias e intervenções nas zonas de
115 passagem de peões, mais concretamente, no âmbito das acessibilidades e no
116 respetivo rebaixamento de passeios. Quero igualmente deixar uma nota aos
117 bombarralenses pela sua compreensão e contributo, durante as referidas obras de
118 beneficiação.” -----
- 119 **0220. Dia Mundial da Água “Se souber usar, não vai faltar”:** “No âmbito das
120 comemorações do Dia Mundial da Água, que se assinalou no passado dia 22 de
121 março, informo que o Município do Bombarral se associou à APDA – Associação
122 Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas, para uma ação de sensibilização
123 da população para a importância deste recurso natural. O ano de 2021 tem como tema
124 “Valorizar a água” e nesse sentido, foi promovida a iniciativa “H2OFF”, que consistiu
125 em lançar o desafio a todos os Bombarralenses, para nesse dia não abrirem as
126 torneiras entre as 22 e as 23 horas, como forma de poupar este recurso, essencial no
127 nosso dia-a-dia.” -----
- 128 **0221. Limpeza dos terrenos:** “De acordo com o DL n.º 22A/2021 de 17 de março, o prazo
129 para a limpeza de terrenos foi prorrogado até ao próximo dia 15 de maio. Deste modo,
130 voltamos a sensibilizar também aqui nesta reunião de câmara, para a necessidade de
131 todos procederem às respetivas limpezas dos seus terrenos, dentro do prazo fixado,
132 sob pena das sanções legalmente previstas.” -----
- 133 **Do senhor Vereador José Manuel Vieira:** -----



- 134 **0222. Eventual infeção de pessoal docente e não docente dos estabelecimentos**
135 **escolares do pré-escolar e 1º ciclo:** “A minha primeira intervenção é sobre o facto
136 da testagem do pessoal docente e não docente aos estabelecimentos escolares do
137 pré-escolar e 1º ciclo no Bombarral ter revelado seis testes positivos, embora após a
138 realização de um segundo exame se ter verificado que os casos afinal eram negativos.
139 Tendo o Ministério da Educação promovido, na passada semana, a testagem do
140 pessoal docente e não docente das escolas, foram validados pela autoridade local de
141 saúde seis casos positivos facto que determinou o isolamento das turmas que tiveram
142 contacto com os profissionais supostamente infetados. Entretanto estes resultados
143 parecem ter sido contrariados após a realização de segundos testes, com recurso a
144 técnica mais fiável, conforme foi informado, obrigando a autoridade de saúde a
145 considerar que não se mantendo os pressupostos que determinaram o isolamento da
146 maioria dos alunos, deveria ser promovido o regresso às aulas de parte das turmas,
147 alunos e funcionários. Estamos perante mais uma autêntica confusão com a
148 reabertura dos serviços escolares, nesta primeira fase deste novo desconfinamento.
149 Dado que o Município tem cada vez mais responsabilidades ao nível do
150 funcionamento das escolas questiono qual foi o seu papel nesta reabertura das aulas,
151 cujo episódio relatado mexe com muita gente, desde logo com os alunos, com os seus
152 familiares e os seus contactos mais próximos, no mínimo. Se bem que a principal
153 competência nesta matéria seja das entidades estatais ligadas à saúde e
154 eventualmente à educação, entendemos que as autoridades locais devem ter um
155 papel mais interventivo nestas questões ao mesmo tempo que, tal com temos vindo a
156 defender, todos os cuidados deveriam ter sido tomados antes da reabertura das
157 escolas e não depois de ter sido promovido o contato aberto entre os seus
158 frequentadores.” -----
- 159 **0223. Cidadãos preocupados com a futura regulamentação após a intervenção que vai**
160 **ser efetuada no denominado processo do Caminho das Escolas:** “Têm-nos
161 chegado algumas preocupações com o que se irá passar com o designado Caminho
162 das Escolas, sobretudo da parte dos empresários sedeados na Rua Evaristo Judicibus
163 (antiga Rua dos Bombeiros). Como se sabe, esta é uma artéria com muito movimento,
164 pois ali estão em funcionamento vários estabelecimentos, lojas e oficinas, para além
165 de ser uma zona habitacional com alguns prédios sem garagem. Na apresentação das
166 preocupações, as pessoas não se mostram contra a implantação de ciclovias, mas
167 antes apreensivos com o que se irá passar a nível de sentido do trânsito,
168 estacionamentos e condicionalismos que interfiram no dia-a-dia das suas atividades.
169 Aqui fica o nosso alerta.” -----
- 170 **0224. Confraria dos Enófilos da Estremadura:** “Gostaria de obter confirmação se a sede
171 da Confraria dos Enófilos da Estremadura cedida pelo Município há alguns anos, lhes
172 foi retirada sem lhes ter sido dada qualquer alternativa, o que levou esta prestigiada
173 entidade a mudar-se para Torres Vedras, onde lhe foram concedidas as condições
174 necessárias para o seu funcionamento que assenta na defesa e promoção do Vinho
175 da nossa região, que no Bombarral tem uma produção privilegiada em qualidade. Aqui
176 a economia é consideravelmente reforçada com a atividade vitivinícola e isso é
177 atestado anualmente com a realização do maior certame regional ligado ao setor, o
178 Festival do Vinho Português. A Confraria dos Enófilos da Estremadura foi fundada no



Ata n.º 7/2021 – Reunião ordinária do dia 24.03.2021

- 179 Bombarral, onde sempre teve a sua sede, razão pela qual queremos esclarecer esta
180 sua saída do concelho para um concelho vizinho.” -----
181 **Da senhora Vereadora Rosa Guerra:** -----
182 **0225. Regresso às aulas dos alunos do pré-escolar e do 1º ciclo:** Solicitou informações
183 sobre o regresso às aulas dos alunos do pré-escolar e do 1º ciclo sem antes o pessoal
184 docente e não docente terem realizado o teste à COVID-19 e em que após a testagem
185 dos mesmos surgiram seis casos que mais tarde acabaram por não serem
186 considerados positivos, o que deu azo a muitas críticas, até porque todos ouvimos
187 dizer que estiveram em causa 12 turmas. -----
188 **0226. Caminho das escolas:** Chamou novamente à atenção do Sr. Presidente para a falta
189 de estacionamento que vai existir após a conclusão desta obra e que também irá
190 dificultar a circulação dos mais idosos que ao precisarem de ir à Câmara ou às
191 Finanças precisam de se deslocar ao centro da vila e que com certeza não o poderão
192 fazer devido à idade, por ciclovias, mas sim por veículo. Além de transtorno da falta de
193 estacionamentos para residentes, professores, e o prejuízo que pode trazer para o
194 pouco comércio que ainda sobrevive no nosso concelho. Reforçou que é preciso
195 também evitar algum prejuízo no que diz que respeito a este tipo de obra tendo em
196 conta que precisamos de ter projetos atrativos para os jovens que levem ao
197 crescimento económico e que este vai vedar o acesso ao comércio local o que pode
198 ter um efeito negativo. Solicitou para consultar o projeto do Caminho das Escolas -----
199 **0227. Banco Alimentar:** Sabendo que o Banco Alimentar está a apoiar cerca de 170
200 famílias em dificuldade no nosso concelho questionou se existe algum protocolo e qual
201 o tipo de apoio que a Câmara está a dar ao Banco Alimentar. -----
202 **Do senhor Vereador João Castanheira:** -----
203 **0228. Rua 13 de maio – Sobral do Parelhão:** Questionou porque é que a obra realizada
204 junto ao café Lavazza, no Sobral do Parelhão há pouco tempo, se encontra agora
205 destruída. -----
206 **0229. Largo da Igreja do Barrocalvo:** Soube que existiram algumas conversas da
207 população de que gostariam que naquele espaço seria ideal para criar um espaço de
208 lazer e de embelezamento e não de alcatroamento como foi feito. -----
209 **0230. Caminho das Escolas:** Disse que na sequência de terem começado a existir
210 movimentos de máquinas gerou-se alguma contestação popular porque as pessoas
211 não tiveram conhecimento nem conhecem o projeto do Caminho das Escolas e
212 solicitou a consulta do mesmo. Questionou quais são as soluções para a falta de
213 estacionamento que vai existir e para a Área de Serviço de Autocaravanas. -----
214 **0231. Festival do Vinho:** Questionou se está prevista a realização do Festival do Vinho este
215 ano. -----
216 ----- O senhor Presidente da Câmara disse que no que se refere à testagem do
217 pessoal docente e não docente do centro escolar a Câmara Municipal é
218 completamente alheia ao planeamento para efetuar estes testes e que não têm
219 nenhuma responsabilidade. Das 90 pessoas testadas com testes rápidos de antigénio
220 resultaram 6 testes positivos e que contactada a senhora delegada de saúde foi
221 prescrito o teste complementar e o resultado foi negativo para Sars-cov 2 o que
222 também aconteceu na testagem feita posteriormente aos outros casos que tinham
223 dado positivo. Depois de reunidas todas as entidades tomou-se a decisão de retomar



Ata n.º 7/2021 – Reunião ordinária do dia 24.03.2021

224 paulatinamente as aulas existindo apenas um hiato de um dia. Quanto ao processo do
225 caminho das escolas disse como o objetivo é uma requalificação de uma parte cidadina
226 do concelho desde as escolas, rua Evaristo Judicidus e que culmina no Palácio do
227 Gorjão têm sido dadas informações à população, inclusivamente, no último boletim
228 municipal assim como no site do município e que não se pretende tirar a ninguém o
229 comércio tradicional e o processo em papel pode ser consultado hoje de tarde.
230 Referente à Confraria dos Enófilos da Estremadura disse que nunca teve durante os
231 quase 4 anos de mandato nenhum pedido de reunião e que não tiveram intenção de
232 os retirar da sua sede. Quanto ao Banco alimentar disse não existir qualquer
233 protocolo, mas que a Câmara não pode ficar alheia ao aumento exponencial de
234 pedidos de ajuda pelo que também existe o programa “Lado a Lado”, para ajudar a
235 identificar a pobreza envergonhada e que apoia o comércio tradicional, uma vez que
236 as compras para adquirir os bens alimentares para oferta ao Banco Alimentar são
237 sempre efetuadas no pequeno comércio. O Festival do Vinho irá realizar-se embora
238 ainda não se saiba em que moldes pois existirão alguns condicionalismos. -----
239 ----- A senhora vereadora Patrícia Pereira disse que já tinha dado a informação em
240 reunião de câmara de que foi realizada uma reunião com todas as entidades que
241 prestam apoio alimentar no concelho para que se conseguisse perceber se existiam
242 sobreposições no apoio prestado às famílias, o que não se veio a verificar. Informou
243 que no momento estão a ser distribuídos bens alimentares a cerca de 400 pessoas, o
244 que corresponde a 184 agregados familiares apoiados pelo Banco Alimentar e como o
245 município tem um regulamento interno em que não pode atribuir subsídios a
246 associações que não tenham a sua sede no concelho, a forma de ajudar o Banco
247 Alimentar foi através de bens alimentares que foram comprados pela Câmara. -----
248 ----- O senhor vereador Vítor Fonseca disse que a obra no Sobral do Parelhão
249 tinha sido realizada pela Junta de Freguesia do Carvalhal e que não sendo viável a
250 Câmara contratou um engenheiro para refazer este projeto. -----
251 ----- O senhor Vice-Presidente da Câmara disse que contrariamente ao que foi
252 referido pelo vereador João Castanheira a intervenção que está a ser realizada é no
253 sentido de tornar aquele espaço num espaço de lazer, o qual contará também com o
254 contributo da Freguesia do Carvalhal para o seu embelezamento. Disse saber que a
255 primeira intenção da população para aquele espaço era para um parque de
256 estacionamento e que, inclusivamente, tinham solicitado à Câmara Municipal para não
257 delimitar com um lancil o largo versus a estrada principal existido diálogo e a total
258 colaboração da população com vários contributos para que o espaço possa ter a
259 dignidade que merece. -----

Ordem do dia

0232. Proposta n.º 5/2021 – UOGF – Proposta de atribuição de fundo de maneiio – Ano 2021: -----

263 ----- Foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar a seguinte proposta do
264 senhor Presidente da Câmara: PROPOSTA N.º 5 / 2021 – UOGF: Proposta de
265 Atribuição de Fundo de Maneio - Ano 2021. Considerando que: a) O ponto 2.9.10.1.11
266 do POCAL menciona que “Para efeitos de controlo de fundos de maneiio, o órgão
267 executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e
268 regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o



Ata n.º 7/2021 – Reunião ordinária do dia 24.03.2021

269 seu limite máximo; b) O Sistema de Normalização Contabilística para as
270 Administrações Públicas foi aprovado, pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de
271 setembro, o qual inclui, no seu anexo III, o Plano de Contas Multidimensional. Dispõe,
272 o nº 4 do artigo 16º do mencionado diploma, que as notas de enquadramento às
273 contas, são aprovadas por portaria; c) A Portaria nº 189/2016 de 14 de julho, no
274 âmbito das Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional, prevê a
275 possibilidade de atribuição de fundo de maneiio, sob a responsabilidade de
276 trabalhadores, para efeito de pagamento de despesas de reduzido valor. Atendendo,
277 que o fundo de maneiio deverá ser autorizado pelo respetivo órgão, bem como a
278 identificação dos responsáveis pela utilização do mesmo, proponho que a Câmara
279 Municipal delibere, aprovar os seguintes montantes, destinados à constituição do
280 fundo de maneiio, para o ano 2021, repartido pelas seguintes classificações
281 económicas e pelos seguintes responsáveis: a) Presidente - Ricardo Fernandes:
282 0102/020211 - Representação dos serviços 1.575,00 €; 0102/02012199 - Aquisição de
283 bens 100,00 €; 0102/02022599 - Aquisição de serviços 150,00 €. b) Vice-Presidente -
284 Nuno Vicente: 0102/020211 - Representação dos serviços 375,00 €; 0102/02012199 -
285 Aquisição de bens 300,00 €; 0102/02022599 - Aquisição de serviços 150,00 €. c)
286 Vereadora - Patrícia Pereira: 0102/020211 - Representação dos serviços 150,00 €;
287 02/02012199 - Aquisição de bens 500,00 €; 02/02022599 - Aquisição de serviços
288 150,00€. d) Vereador - Vítor Fonseca: 0102/020211 - Representação dos serviços
289 800,00 €; 0102/02012199 - Aquisição de bens 150,00 €; 0102/02022599 - Aquisição
290 de serviços 375,00 €; e) Chefe DOPPA - Isabel Policarpo: 03/02012199 - Aquisição de
291 bens 900,00 €; 03/02022599 - Aquisição de serviços 100,00 €; f) Gabinete Proteção
292 Civil - Sérgio Morais: 0102/02012199 - Aquisição de bens 200,00 €; 0102/020220 -
293 Aquisição de serviços 200,00 €. No âmbito da Comissão de Proteção das Crianças e
294 Jovens: a) Funcionário - Adolfo Pereira: 02/02012199 - Aquisição de bens € 200,00;
295 02/02022599 - Aquisição de serviços € 107,00. Município de Bombarral, 17 de março
296 de 2021. O Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricardo Fernandes.” -----
297 **0233. Informação n.º 12/DOPU-OIM/2021 de 14/1/2021: Guardas de proteção semi**
298 **flexíveis – Prevenção Rodoviária:** -----
299 ----- Foi deliberado por unanimidade e em minuta autorizar a colocação de guardas
300 de proteção semi flexíveis – Prevenção Rodoviária conforme o exposto na informação
301 n.º 12/DOPU-OIM/2021 de 14/1/2021. -----
302 **0234. Informação n.º 6/AEGLD/2021 de 8/3/2021: Pedido de pagamento em oito**
303 **prestações requerido pelo código de cliente n.º 20520:** -----
304 ----- Foi deliberado por unanimidade e em minuta autorizar o pedido de pagamento
305 em oito prestações das faturas de água n.º 57663, 64617, 71539, 78441, 1413 e 7611
306 requerido pelo código de cliente n.º 20520 conforme a informação n.º 6/AEGLD/2021
307 de 8/3/2021. -----
308 **0235. Proposta n.º 15/2021 - DPHAG-AJ (Proposta de medidas de apoio COVID-19 –**
309 **Amigo Fiel):** -----
310 ----- Foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar a seguinte proposta do
311 senhor Presidente da Câmara: “Proposta n.º 15/2021 - DPHAG-AJ (Proposta de
312 medidas de apoio COVID-19 – Amigo Fiel) Considerando que: 1. A Organização
313 Mundial de Saúde qualificou a situação atual de emergência de saúde pública



314 ocasionada pela epidemia da doença COVID-19, tornando-se imperiosa a previsão de
315 medidas para assegurar o tratamento da mesma, através de um regime adequado a
316 esta realidade, que permita estabelecer medidas excepcionais e temporárias de
317 resposta à epidemia; 2. É fundamental minimizar o impacto de tais medidas nas
318 associações no Município de Bombarral; 3. Ficou previsto o Município aceitar
319 ponderar, em reunião de Câmara, outros apoios que lhe venham a ser requeridos, e
320 que se apresentem como importantes no contexto das implicações do COVID-19, no
321 nosso concelho; 4. A Associação “Amigo Fiel” se encontra impedida da realização de
322 atividades que seriam importantes para o seu orçamento; Proponho que a Câmara
323 Municipal do Bombarral delibere, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1
324 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º
325 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, aprovar o apoio financeiro no montante
326 de €497,73 ao Amigo Fiel. Município de Bombarral, 16 de março de 2021. O
327 Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Fernandes, *Dr.*” -----

328 **0236. Proposta n.º 16/DPHAG-AJ/2021 (Proposta de Adendas ao Protocolo de**
329 **colaboração com a Associação Dignitude para a materialização do programa**
330 **abem):** -----

331 ----- Foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar a seguinte proposta do
332 senhor Presidente da Câmara: Proposta n.º 16/DPHAG-AJ/2021 (Proposta de
333 Adendas ao Protocolo de colaboração com a Associação Dignitude para a
334 materialização do programa abem): Considerando: 1. Que a Associação Dignitude
335 aprovou uma nova condição de recursos para o Programa; 2. O objetivo de evoluir
336 para a uniformização nacional dos critérios de acesso ao Programa *abem*: rede
337 solidária do medicamento; 3. Que estão em curso novos desenvolvimentos da
338 Plataforma Dignitude, nomeadamente no módulo da faturação, para que o mesmo se
339 possa tornar simples e automatizado; 4. Que os parceiros mais antigos possuem um
340 pagamento por trimestre, modalidade prevista no desenvolvimento; 5. A proposta de
341 transição do modelo de pagamento de tranches para anual. Proponho que a Câmara
342 Municipal do Bombarral delibere, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1
343 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º
344 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, as Adendas ao Protocolo, em anexo.
345 Município de Bombarral, 19 de março de 2021. O Presidente da Câmara Municipal,
346 (Ricardo Fernandes, *Dr.*) (Anexo I) -----

347 **0237. Proposta de Programa de apoio à mitigação dos efeitos causados pela pandemia**
348 **de COVID-19: Lado a Lado – Comércio Tradicional:** -----

349 ----- O senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: Proposta de
350 programa de apoio à mitigação dos efeitos causados pela pandemia de COVID-19:
351 *Lado a Lado – Comércio Tradicional*. Considerando que: 1. O Decreto n.º 3-A/2021, de
352 14 de janeiro, na sua redação atual, que regulamenta a prorrogação do estado de
353 emergência decretado pelo Presidente da República, estabelece um conjunto de
354 medidas mais restritivas que consistem, entre outras, no dever de recolhimento
355 domiciliário, e, na suspensão e/ou encerramento de atividades, instalações e
356 estabelecimentos; 2. Tais medidas acarretam um conjunto de consequências sociais e
357 económicas nefastas, sendo imperioso minimizar o seu impacto quer nas famílias,
358 quer no tecido empresarial do Município de Bombarral; 3. O Município de Bombarral



Ata n.º 7/2021 – Reunião ordinária do dia 24.03.2021

359 pretende mitigar essas consequências e, para tanto, criar um programa de apoio ao
360 desenvolvimento e à retoma das atividades económicas de interesse municipal.
361 Proponho que a Câmara Municipal do Bombarral delibere, no uso da competência
362 prevista na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais,
363 aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 35º-
364 U do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, ambos na sua redação atual, aprovar
365 o programa de apoio à mitigação dos efeitos causados pela pandemia de COVID-19,
366 designado *Lado a Lado – Comércio Tradicional*, cujas Normas se anexam. Município
367 de Bombarral, 19 de março de 2021. O Presidente da Câmara Municipal, (Ricardo
368 Fernandes, Dr.) (Anexo II). -----
369 ----- A senhora vereadora Rosa Guerra disse “Concordo com este apoio ao
370 comércio local e em apoiar a população em geral, no entanto, acho que seria
371 importante ouvir o jurista. Volto a repetir que concordo com os apoios, mas que existe
372 uma usurpação de uma competência que é da Assembleia Municipal, porque pelas
373 alegações que são elencadas não se trata de um evento, mas de apoios, subsídios
374 com dinheiros públicos. Soa a uma manobra perigosa, cai na esfera jurídica do
375 particular, os seus efeitos são externos. Os dinheiros públicos para particulares e
376 entidades privadas têm eficácia externa, ao abrigo da alínea g), artigo 25.º da Lei n.º
377 75/2013. Quem aprova este regulamento é a assembleia municipal, porque a câmara,
378 ao abrigo da alínea k) do artigo 33.º, elabora e submete à assembleia os regulamentos
379 com eficácia externa. Não sou contra, acho até que a proposta peca por atraso, já
380 devia ter sido feito. Na minha opinião esta proposta deveria ir à assembleia municipal
381 para discussão e até ser publicitado porque se trata de atribuição de dinheiros
382 públicos. Aqui em sessão de câmara deveria ser apresentado uma proposta de
383 regulamento para submeter à assembleia municipal, caso contrário estamos perante
384 algo que não tem eficácia. A preocupação que apresenta não é mais nem menos que
385 usurpação de uma competência da assembleia municipal. Não estamos a tratar de um
386 evento, mas sim da atribuição de dinheiros públicos como já atrás referi. Dito isto, e
387 para terminar, o que se apresenta não é mais do que um exercício eleitoralista e com
388 procedimentos contrários ao que está previsto na lei, ou seja, do ponto jurídico. Não
389 sou de modo nenhum contra a qualquer apoio que deva ser dado às famílias para ser
390 investido no comércio tradicional, assim como, à restauração do nosso concelho,
391 muito menos à entrega de vales de família. Questiono se vai ser para todas as famílias
392 e se existem critérios estabelecidos. Infelizmente as dificuldades causadas pela
393 pandemia já existem há um ano a esta parte, porquê só agora e tão à pressa?” -----
394 ----- O senhor vereador João Castanheira disse é uma proposta tardia e que a
395 competência da atribuição deste apoio é da Assembleia Municipal pelo que solicitou a
396 presença do jurista da câmara para esclarecer. -----
397 ----- O senhor Presidente da Câmara disse que esta situação já tinha sido
398 aprovada na Assembleia Municipal transata. Os comerciantes têm que fazer a
399 reversão dos vales na câmara municipal e quem achar que tem esta necessidade
400 pode fazê-lo. O assunto foi amplamente discutido e se fosse um processo muito
401 burocrático seria difícil pô-lo na prática e que quiseram de forma pragmática responder
402 a esta necessidade. -----



Ata n.º 7/2021 – Reunião ordinária do dia 24.03.2021

403 ----- O senhor Presidente da Câmara pediu para interromper a reunião por 15
404 minutos. -----
405 ----- O técnico superior jurista, Dr. Tiago Santos disse que perante o contexto é
406 importante esclarecer que na última Assembleia Municipal foi aprovado o ora
407 programa de apoio e que as normas não carecem de aprovação da Assembleia.
408 Aquilo que tem de ser aprovado na Assembleia são os regulamentos com eficácia
409 externa e não as normas que são apenas levadas a aprovação em reunião de Câmara
410 Municipal. -----
411 ----- O senhor Vereador João Castanheira disse que se é entendimento que este
412 assunto é da competência da Câmara é vinculativo, mas continua com duvidas quanto
413 à forma como foi feito. -----
414 ----- A senhora vereadora Rosa Guerra disse que tendo em conta a explicação do
415 jurista da câmara irá votar favoravelmente. -----
416 ----- O senhor vereador José Manuel Vieira disse “As atribuições de dinheiros
417 públicos, por força da lei devem ser plasmados em regulamento público, e este deve
418 ser aprovado em Assembleia Municipal por força da eficácia externa produzida. E
419 concretamente esse passo, não foi dado pela Câmara. Estamos perante a aprovação
420 de apoios que todos temos vindo a defender, mas tem de haver prudência na sua
421 atribuição. Nesse sentido, parece-me razoável a proposta do Sr. Vereador João
422 Castanheira que aponta para a retirada do documento, sua reanálise e representação
423 com parecer jurídico fundamentado. Não seremos obstáculo para a Câmara realizar
424 estas intenções e, por isso, caso o Sr. Presidente insista na votação hoje, votaremos
425 com o suporte nas afirmações do jurista da Câmara e do Sr. Presidente que apontam
426 para a legalidade da proposta apresentada sendo que estas devem ser exaradas em
427 Ata, não esquecendo que o Sr. Presidente informou que seria feita a votação dada a
428 urgência deste assunto que nós consideramos estar a ser resolvido tardiamente, tendo
429 dito também que caso venha a surgir parecer contrário a Câmara poderá anular o ato
430 posteriormente.” -----
431 ----- O senhor Presidente da Câmara disse que sendo a urgência grande poderá
432 mais tarde pedir um parecer jurídico e, posteriormente, levar a ratificação à
433 Assembleia Municipal. -----
434 ----- Foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar a Proposta de Programa
435 de apoio à mitigação dos efeitos causados pela pandemia de COVID-19: Lado a Lado
436 – Comércio Tradicional. -----
437 **0238. Informação n.º 7/AEGLD/2021 de 19/3/2021: Renovação de ocupação de espaço**
438 **público – Quiosque situado na Rua da Misericórdia, Bombarral: -----**
439 ----- Foi deliberado por unanimidade e em minuta autorizar a renovação de
440 ocupação de espaço público – Quiosque situado na Rua da Misericórdia, Bombarral
441 conforme a informação n.º 7/AEGLD/2021 de 19/3/2021. -----
442 **0239. Informação n.º 8/AEGLD/2021 de 19/3/2021: Ocupação de espaço público –**
443 **Roulettes e Veículos Bar: -----**
444 ----- Foi deliberado por unanimidade e em minuta autorizar a ocupação de espaço
445 público – Roulettes e Veículos Bar conforme a informação n.º 8/AEGLD/2021 de
446 19/3/2021. -----
447



Ata n.º 7/2021 – Reunião ordinária do dia 24.03.2021

448 ----- Pelas 12 horas e 20 minutos foi a reunião encerrada e lavrada a presente ata,
449 que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada nos termos do
450 n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo Presidente do órgão e
451 pela funcionária municipal que a lavrou.

452
453
454 O Presidente da Câmara,

455
456
457
458 A funcionária,

459
460
461

Anexo I

462
463
464

**ALTERAÇÃO
ANEXO**

465
466
467

(Cláusula Sétima do Protocolo de colaboração celebrado entre a **Associação
Dignidade e o Município de Bombarral**)

468
469
470

471 Por acordo entre as partes, o Artigo 3.º (Condições de recurso) do Anexo previsto na Cláusula
472 Sétima do Protocolo de colaboração celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de
473 Bombarral, em 19 de janeiro de 2018, passará a ter a seguinte redação, produzindo a presente
474 alteração efeitos à data da celebração do mencionado Protocolo.

475
476
477

Artigo 3º
(Condições de recurso)

478 É condição de recursos do agregado familiar para atribuição da comparticipação solidária do
479 Programa abem: Rede Solidária do Medicamento ao abrigo do Protocolo:

480
481 Todos os agregados familiares cuja capitação seja inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais
482 (IAS), mais concretamente 219,40€ (IAS 2020 = 438,81€).

483
484 O Cálculo do Rendimento Familiar per capita para efeitos de apoio no âmbito do Programa abem:
485 Rede Solidária do Medicamento deve obedecer à seguinte fórmula:



$$RPC = R - D / N$$

Sendo:

RPC = Rendimento “per capita”;

R = Rendimento global do agregado familiar;

D = Despesas fixas do agregado;

N = Nº de Elementos do agregado familiar.

486 **Agregado familiar** – são consideradas elementos do agregado familiar, as pessoas que vivam em
487 economia comum e que tenham entre si os seguintes laços:

- 488 a) Cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto há mais de dois anos;
489 b) Parentes e afins maiores em linha reta e em linha colateral, até ao 3º grau;
490 c) Parentes e afins menores em linha reta e linha colateral;
491 d) Adotados restritamente e os menores confiados administrativamente ou judicialmente a
492 algum dos elementos do agregado familiar;
493 e) Beneficiários institucionalizados não são elegíveis para o programa.

494

495

496 **2. Rendimento Global do agregado familiar** – são consideradas as seguintes categorias de
497 rendimentos:

- 498 a) Rendimentos do trabalho dependente e independente;
499 b) Rendimentos de capitais e prediais;
500 c) Pensões, incluindo as pensões de alimentos;
501 d) Prestações sociais (todas exceto as prestações por encargos familiares, por deficiência e
502 por dependência);
503 e) Subsídios de renda de casa ou outros apoios públicos à habitação, com carácter regular.

504

505

506 **3. Despesas fixas do agregado familiar** – O somatório do valor das despesas fixas mensais
507 do agregado familiar não pode ultrapassar o teto máximo de 35% do valor do rendimento
508 mensal do agregado familiar. Para efeitos de cálculo, são consideradas as despesas
509 mensais com carácter permanente e indispensável para o agregado, nomeadamente:

510

511 a. Despesas fixas com habitação, devidamente comprovados com habitação
512 permanente, (renda ou crédito habitação);

513 b. Despesas de água, eletricidade e gás (definidas conforme Tabela Anexo);

514

515

516

517

518



Ata n.º 7/2021 – Reunião ordinária do dia 24.03.2021

Tipo de despesas	Valor de referência máxima	N.º pessoas agregado familiar	% de afetação
Água	€10,00	1.º	100 %
		2.º	75 %
		3.º ou mais	50 %
Luz	€25,00	1.º	100 %
		2.º	75 %
		3.º ou mais	50 %
Gás	€20,00	1.º	100 %
		2.º	75 %
		3.º ou mais	50 %

519
520
521
522
523
524
525
526

*Os valores de referência máxima são cumulativos, em relação à percentagem de afetação e em conformidade com o número de elementos presente.

Celebrado em [nome], em [dia] de [mês] de 2021.

Dignidade

Município de Bombarral

Maria João Fortes Toscano

Ricardo Fernandes, *Dr.*



527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551

**ALTERAÇÃO
ANEXO**

(Cláusula Sétima do Protocolo de colaboração celebrado entre a **Associação Dignitude** e o **Município de Bombarral**)

Por acordo entre as partes, o Artigo 14.º (Transferência do contributo financeiro) do Anexo previsto na Cláusula Sétima do Protocolo de colaboração celebrado entre a **Associação Dignitude** e o **Município de Bombarral**, em 19 de janeiro de 2018, passará a ter a seguinte redação, produzindo a presente alteração efeitos à data da sua assinatura.

Artigo 14º

(Transferência do contributo financeiro)

1. É da responsabilidade da Dignitude a emissão da “Relação Resumo”, documento que evidencia o montante do contributo solidário e respetivo prazo de regularização.
2. O Município de Bombarral compromete-se a transferir até ao prazo mencionado na Relação Resumo, 100% do montante do contributo solidário, para o IBAN PT50.0036.0000.99105914899.27 da Dignitude.
3. No caso de incumprimento do prazo de pagamento previsto no nº 1 serão debitados juros de mora à taxa legal em vigor.

Celebrado em [Nome] em [dia] de [mês] de 2021.

Dignitude

Câmara Municipal de Bombarral

Maria João Fortes Toscano

Ricardo Fernandes, *Dr.*

552
553
554
555



556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600

Anexo II

Normas

“Lado a Lado – Comércio Tradicional”

Nota justificativa

Preâmbulo

A Câmara Municipal do Bombarral, no âmbito das suas competências e atribuições, designadamente promover e apoiar o desenvolvimento de iniciativas relacionadas com a atividade económica de interesse municipal, de acordo com o disposto na alínea ff) n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, pretende dar o seu contributo no apoio à economia local e incentivar o consumo no comércio tradicional, em resposta à atual situação económica provocada pela *pandemia* de COVID-19, assim como apoiar a população em geral, que viu reduzidos os seus rendimentos e em muitos casos a perda do próprio emprego.

Os acontecimentos do último ano, causaram um conjunto imensurável de constrangimentos e prejuízos na vida de cada um de nós, em geral, e do setor económico, em particular. De entre estes destacam-se o dever de recolher obrigatório da população, a imposição de encerramento de inúmeras atividades e estabelecimentos, o cancelamento de eventos e iniciativas, públicas e privadas, o que originou um decréscimo acentuado de pessoas, em permanência ou de passagem pelo Concelho, que em condições normais, contribuíam para o crescimento económico, nomeadamente no comércio, serviços e restauração.

O comércio tradicional, assim como a restauração, são setores que tem contribuído para o desenvolvimento económico do Concelho de Bombarral. A nossa localização privilegiada e a realização de alguns eventos têm sido mote para uma maior afluência de visitantes ao Concelho, o que impulsionou um crescimento e surgimento de novos negócios que alargam a oferta no Bombarral.

Assim, ponderados os vários fatores descritos, o Município considera imprescindível apoiar estes setores, criando medidas específicas de incentivo, nomeadamente, o programa “Lado a Lado – Comércio Tradicional”. Esta campanha visa dinamizar a economia e incentivar à compra no pequeno comércio do Concelho, contribuindo assim, para o apoio às famílias e para a sustentabilidade da economia no território, combatendo o encerramento destas empresas e estabelecimentos, que dão vida à Vila e ao Concelho e são a subsistência de muitas famílias bombarralenses.

Artigo 1.º

Objetivo

1. O programa “Lado a Lado – Comércio Tradicional” visa apoiar financeiramente as empresas locais, que devido à crise da pandemia COVID-19 assiste a grandes quebras de faturação, tornando-o mais atrativo e apelando à sustentabilidade da economia local.
2. As principais motivações desta campanha são apoiar o comércio local e a restauração, bem como a população em geral que viu reduzidos os seus rendimentos e em muitos casos a perda do próprio emprego.



Ata n.º 7/2021 – Reunião ordinária do dia 24.03.2021

601
602
603
604
605
606

Artigo 2.º
Organização

3. O programa “Lado a Lado – Comércio Tradicional” é uma iniciativa da Câmara Municipal do Bombarral, em parceria com os comerciantes do Concelho.
4. A Câmara Municipal do Bombarral, no âmbito desta iniciativa, pode estabelecer parcerias com outras entidades locais.

607
608
609

Artigo 3.º
Âmbito

1. O programa “Lado a Lado – Comércio Tradicional” destina-se aos estabelecimentos do comércio local do Concelho de Bombarral, nomeadamente, os que detêm os seguintes (CAE) - Classificação das Atividades Económicas:
CAE 56 – Restauração e similares;
CAE 47 – Comércio a retalho, com exceção dos CAE:
47111 – Hipermercados;
47260 – Comércio a retalho de tabaco;
47300 – Comércio a retalho de combustível para veículos a motor;
47730 – Comércio a retalho de produtos farmacêuticos;
47910 – Comércio a retalho por correspondência ou via internet;
47990 – Comércio a retalho por outros métodos, não efetuado em estabelecimentos, bancas, feiras ou unidades móveis de venda.

610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624

Artigo 4.º
Adesão das empresas

1. A adesão do estabelecimento comercial deve ser formalizada através de ficha de inscrição própria, a fornecer pelo Município e mediante solicitação através do e-mail lado.a.lado-comercio@cm-bombarral.pt;
2. Os estabelecimentos comerciais aderentes serão identificados através de um selo, fornecido pela Câmara Municipal e colocado em local de fácil visibilidade com a indicação “Lado a Lado – Loja Aderente”. A informação dos estabelecimentos aderentes será colocada no site institucional do Município e divulgada nas redes sociais;
3. A Câmara Municipal do Bombarral, pode rejeitar as inscrições que não se enquadrem no ponto 1 do artigo 3.º do presente documento.

625
626
627
628
629
630
631
632
633
634

Artigo 5.º
Entrega de Vales

1. O Município de Bombarral entregará às famílias do Concelho, conjuntamente com a fatura mensal de consumo de água doméstica, através de carta ou correio eletrónico, conforme a modalidade praticada, um total de 3 vales, no valor de 5€ cada, para utilização nos estabelecimentos aderentes a esta iniciativa;
2. Nos casos em que seja praticada a modalidade de fatura eletrónica, os vales podem ser impressos pelo munícipe ou mediante solicitação, na Câmara Municipal.

635
636
637
638
639
640
641
642
643



Ata n.º 7/2021 – Reunião ordinária do dia 24.03.2021

644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657

Artigo 6.º
Utilização de Vales

1. No momento da(s) compra, o(s) vale(s) deve(m) ser preenchido(s) com número de cliente e número de identificação fiscal que constam na fatura de consumo de água doméstica;
2. Ainda para efeitos do número anterior, deverá ser apresentada ao comerciante a fatura para comprovação dos dados de identificação;
3. Os vales só poderão ser utilizados nos estabelecimentos, do Concelho de Bombarral, aderentes à iniciativa, até ao dia 30 de junho de 2021;
4. Todas as compras efetuadas com vale devem ser de valor igual ou superior ao valor do mesmo, não havendo lugar a troco ou reembolso, e não podendo os cartões serem convertidos em dinheiro.
5. Por cada compra apenas pode ser utilizado 1 vale.
6. As eventuais situações fraudulentas, ou os seus indícios, deverão ser comunicadas ao Município e serão participadas, por este, às autoridades competentes.

658
659
660
661
662
663
664
665

Artigo 7.º
Divulgação da Campanha

1. A divulgação da campanha é da responsabilidade da Câmara Municipal do Bombarral, através do seu site institucional www.cm-bombarral.pt e das redes sociais do município, obrigando-se a expor claramente as condições essenciais respeitantes à campanha;
2. Serão ainda elaborados materiais de comunicação e colocados selos identificativos da campanha nas lojas aderentes.

666
667
668
669
670
671
672
673

Artigo 8.º
Disposições Finais

1. As dúvidas e casos omissos que surjam na interpretação e aplicação das presentes normas serão resolvidos pela Câmara Municipal do Bombarral, sem direito a recurso;
2. Para qualquer esclarecimento adicional deve contactar a Câmara Municipal do Bombarral, através do email lado.a.lado-comercio@cm-bombarral.pt ou pelo telefone 262 609 020.

